



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3215 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2112**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	324	10.301.0010.1054.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Lei 2112/201	20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 27
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
		301 302	Equip. e Mat. Permanente Lei 2112		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>20.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 27	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 28 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**  
Avenida Barão do Rio Branco, 485  
44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3215 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2112**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

---

Laura Juliani Gastaldi  
Secretária Municipal de Governo